



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 37/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativo acostado aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 37/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa para a **Contratação de serviços reestruturação da rede lógica do prédio da Câmara Municipal de Valença**, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 15 de Setembro de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 37/2015

Contrato nº 36/2015

Resumo do Objeto: Serviços de reestruturação da rede lógica do Prédio da Câmara Municipal de Valença.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 3.3.9.0.36.00

Projeto Atividade: 01.031.001.4.001

Elemento da Despesa: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: 15/09/2015

Assina pela Contratante: Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior

Assina pela Contratada: Gelson Akira Takahashi de Souza